



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 22 de janeiro de 2021

Ano III Nº 066

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 33/2021-GP/FUERN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que a professora Regiane Santos Cabral de Paiva apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/Uern, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053 do dia 11 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à professora Regiane Santos Cabral de Paiva, matrícula nº 3798-2, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras/ Fala, a progressão funcional de adjunto II para adjunto III e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/11/2020.

Em 12 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 35/2021-GP/FUERN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o professor JOSÉ RODRIGUES DE MESQUITA NETO apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/Uern, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053 do dia 11 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao professor JOSÉ RODRIGUES DE MESQUITA NETO, matrícula nº 11388-3, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras - Campus Avançado de Pau dos Ferros, a progressão funcional de Adjunto I para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e

cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/12/2020.

Em 12 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 36/2021-GP/FUERN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o professor BENJAMIM JULIÃO DE GÓIS FILHO apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/Uern, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053 do dia 11 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao professor BENJAMIM JULIÃO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 8056-0, lotado no Departamento de Filosofia - Campus Avançado de Caicó, a progressão funcional de Adjunto I para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/11/2020.

Em 12 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 46/2021-GP/FUERN

Concede licença por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do processo SEI de Nº 04410053.000053/2021-21; CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Portaria nº 01/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - Ipern, de 16/03/2020, que dispõe que o atestado médico para a licença-maternidade (licença administrativa) deverá ser entregue diretamente na Unidade de Lotação da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora

Natália Teixeira Fernandes, matrícula Nº 12299-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no Departamento de Enfermagem/Faen no período de 29/12/2020 a 27/06/2021.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/12/2020.

Em 15 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 47/2021 - GP/FUERN

Concede Licença-prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Otoniel Fernandes da Silva Júnior, contido nos autos do Processo nº 04410195.000156/2020-96, de 10 de novembro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, através do Despacho de 16 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Otoniel Fernandes da Silva Júnior, matrícula nº5361-9, licença-prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 27/01/2021 a 27/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 48/2021 - GP/FUERN

Declara Vacância de Cargo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art.33, parágrafo VII da Lei Complementar 122, de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais; CONSIDERANDO o requerimento do servidor Ronaldo César Duarte, contido no Processo nº 04410053.002361/2020-19, de 09/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Vacância de Cargo do servidor Ronaldo César Duarte, matrícula Nº 12206-8, ocupante do cargo de professor de ensino superior, ADJ-II, lotado no Departamento de Matemática e Estatística - Fanat, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16/12/2020 a 16/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/12/2020.



Em 15 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 49/2021 – GP/FUERN

Concede Licença-prêmio por Assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Maria Euzimar Berenice Rêgo Silva, contido nos autos do Processo nº 04410211.000256/2020-77, de 20 de novembro de 2020, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 22 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Euzimar Berenice Rêgo Silva, matrícula nº 1700-1, licença-prêmio por assiduidade de 02 (dois) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 03/02/2021 a 03/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Em 15 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 50/2021-GP/FUERN

Designa Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2010-Consuni, de 26 de março de 2010;

CONSIDERANDO os termos do Edital 2/2020 – Capes;

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 04410023.000172/2021-31, Memorando nº 18/2021-Proeg, que solicita a emissão de Portaria para o cargo de coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/ Capes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Dra. Karlla Christine Araújo Souza – Mat. 06126-3, para atuar como coordenadora institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBibid.

Art. 2º - Coordenador institucional é o docente da Uern responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO
04410053.002300/2020-43

Portaria Nº 51/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO que o servidor Williams Vicente da Silva

concluiu o curso de Mestrado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/Fuern, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022, de 30 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Williams Vicente da Silva, NIA-1, matrícula nº 12975-5, lotado(a) na Agência de Comunicação/Reitoria, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/11/2020.

Em 19 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 52/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fátima Raquel Rosado Moraes, matrícula nº 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 19/01/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 53/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cicília Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 19/01/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 54/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas

no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino M. Bezerra, matrícula nº 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 19/01/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 55/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 19/01/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 56/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/Fuern, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022, de 30 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o servidor Alan Max Torquato de Souza concluiu o curso de Mestrado;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor agente técnico especializado Alan Max Torquato de Souza, NIA-6, matrícula nº 6089-5, lotado no Departamento de Odontologia – Campus Avançado de Caicó, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2020.

Em 19 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 57/2021-GP/FUERN

Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do

Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98 - CD, nos termos do art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que a professora Samira Fontes Carneiro apresentou o comprovante de conclusão de Mestrado;
CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/Uern, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053 do dia 11 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora Samira Fontes Carneiro, matrícula nº 13147-4, lotada no Departamento de Educação - FE/ Uern, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/10/2020.

Em 19 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 58/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Suzana de Medeiros Silva e Araújo concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora agente técnico administrativo Suzana de Medeiros Silva e Araújo, NIA-1, matrícula nº 13143-1, lotada na Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Caicó / CaC, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2020.

Em 19 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 59/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98 - CD, nos termos do art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o professor Samuel Penteado Urban apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;
CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/Uern, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053 do dia 11 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao professor Samuel Penteado Urban, matrícula nº 12632-2, lotado no Departamento de Educação - CAP, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/12/2020.

Em 19 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 60/2021-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Sara Soares Bento Chacon concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Sara Soares Bento Chacon, NSA-1, matrícula nº 12982-8, lotada no Departamento de Economia/Facem, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/09/2020.

Em 19 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 61/2021-GP/FUERN.

Designa Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 04410217.000359/2020-87 SEI, de 18 de dezembro de 2020, que trata de pedido de designação de servidores para Gerência Executiva e Administrativa na Incubadora Catavento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Sávio Trigueiro de Moraes, matrícula 8098-5, para a função de gerente administrativo da Incubadora de Gerência do Núcleo para Inovação em Empreendimentos Sociais Sustentáveis - Catavento.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 2 anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 62/2021-GP/FUERN.

Designa Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 04410217.000359/2020-87 SEI, de 18 de dezembro de 2020, que trata de pedido de designação de servidores para Gerência Executiva e Administrativa na Incubadora Catavento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Rufino da Costa, matrícula 1675-6, para a função de gerente executivo da Incubadora de Gerência do Núcleo para Inovação em Empreendimentos Sociais Sustentáveis - Catavento.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 2 anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 19 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 63/2021-GP/FUERN

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, e art. 98 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000094/2021-18, de 20/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - Psicólogo, lotada no Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Progep, no período compreendido entre 04/11/2020 a 01/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/11/2020.

Em 21 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 64/2021-GP/FUERN

Exonera Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Isabel da Conceição Dias Fernandes, acostado ao Processo nº 04410053.002404/2020-58, de 17/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Maria Isabel da Conceição Dias Fernandes, matrícula nº 12918-6, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no Departamento de Enfermagem - Campos Avançado de Caicó, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2020.

Em 21 de janeiro de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 04/12/2019 - CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: JORDANIA KALLY FREITAS DUARTE DE ASSIS matrícula 13060-5. Objeto: Prorrogar a Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal LCE 9.939/2015. Data da Vigência: 20/01/2021 a 19/01/2022.

ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 04/12/2019 - CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: JOSIELE DE QUEIROZ LOPES matrícula 13043-5. Objeto: Alterar Carga Horária de

20horas para 40 Horas Semanais. Fundamento legal LCE 9.939/2015. Data da Vigência: 03/02/2021 a 24/11/2021.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 85/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): CLÉLIO DEEMS COSTA DE SOUZA, matrícula 13173-3. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 29/12/2020 a 28/12/2021.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 86/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): KEILERTE RENES GURGEL PAIVA, matrícula 13174-1. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 29/12/2020 a 28/12/2021.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 87/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ROBSON LUCAS SOARES DA SILVA, matrícula 13175-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 29/12/2020 a 28/12/2021.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 88/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA, matrícula 13176-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 29/12/2020 a 28/12/2021.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 89/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): EVILÁSIO MACEDO FÉLIX, matrícula 13177-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação,

conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 29/12/2020 a 28/12/2021.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 90/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARCELO AUGUSTO CARVALHO DA SILVA, matrícula 13178-4. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 30/12/2020 a 29/12/2021.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 91/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): BRUNO CÂMARA ARAÚJO, matrícula 13180-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 30/12/2020 a 29/12/2021.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 92/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS, matrícula 13179-2. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 30/12/2020 a 29/12/2021.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN (08.348.971/0001-39). Objeto: constitui na mútua cessão de servidores entre os convenentes para exercerem os cargos legalmente previstos na estrutura administrativa dos mesmos. Vigência: 05 anos. Signatários: Allysson Leandro Bezerra Silva/Prefeito de Mossoró/RN; Profa. Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da Fuern. Mossoró-RN, 15/01/2021.

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e UNIVERSIDADE DE COIMBRA/UC (501.617.582). Objeto: Acordo de cooperação acadêmica, científica e cultural entre a Fuern e a UC. Vigência: 05 anos. Signatários: prof. Doutor João Nuno Calvão da Silva/Vice-Reitor da UC, profa. Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente da Fuern em exercício. Mossoró-RN, 10/12/2020.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 2478/2017 – Contrato nº 059/2017 – Tomada de Preços nº 005/2017. - Empresa: TECNICENTER ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº - 12.745.485/0001-21. Fica essa empresa notificada para manifestar compromisso em continuar com a execução da obra, cujo objeto consiste em “Serviços de Reforma e Acessibilidade de Banheiros e Passéis do Campus Central da UERN”. A ausência de qualquer manifestação no prazo de 5 dias úteis implicará na rescisão unilateral do referido contrato, de acordo com o estabelecido no item 19.3.1 do documento contratual. Encontram-se os autos do processo na Assessoria de Infraestrutura/ Prédio da Reitoria da UERN, Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró-RN, Fone: (84) 3315-2186, e-mail: infraestrutura@uern.br

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-Fuern (08.258.295/0001-02) e o MUNICÍPIO DE ASSU/RN (08.294.662/0001-23). Objeto: O objeto do presente instrumento se constitui na permuta de servidores para prestarem serviços entre os órgãos PARTICÍPES. Vigência: 24 meses. Signatários: Gustavo Montenegro Soares/Prefeito do Município de Assu/RN; profa. Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente da Fuern em exercício. Mossoró-RN, 1º/10/2020.

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

Resolução Nº 01/2021 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Língua Espanhola, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Central.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, bem como institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da educação Básica (BCN – Formação); CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 15º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação; CONSIDERANDO a Resolução CEE-RN Nº 01/2012, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos – do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN –, aprovado pela Resolução UERN-CONSEPE Nº 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução UERN-CONSEPE Nº 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;

CONSIDERANDO a Resolução UERN-CONSEPE Nº 06/2015, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado nos Cursos de Licenciatura no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Francisco Valadares Filho, constante no Processo Administrativo Nº 04410086.001422/2020-35 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Língua Espanhola, Grau Acadêmico licenciatura, Modalidade Presencial, com vigência para os ingressantes a partir de 2022.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Letras Estrangeiras - DLE, Campus Central.

Art. 2º Alterar a nomenclatura do Curso de Letras Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, para Curso de Letras - Língua Espanhola.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 21 de janeiro de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Resolução Nº 02/2021 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Língua Inglesa, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Pau dos Ferros.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, bem como institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da educação Básica (BCN – Formação);

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 15º, do Estatuto da Uern, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO a Resolução CEE-RN Nº 01/2012, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projeto Pedagógico de Cursos – do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern –, aprovado pela Resolução Nº 26/2017 - Consepe, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 25/2017 - Consepe, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Ismael Nobre Rabelo, constante no Processo Administrativo Nº 04410086.001161/2020-53- SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Língua Inglesa, Grau Acadêmico licenciatura, Modalidade Presencial, com vigência para os ingressantes a partir de 2021.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Letras Estrangeiras - DLE, Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF.

Art. 2º Alterar a nomenclatura do Curso de Letras Língua

Inglesa e Respectivas Literaturas, para Letras - Língua Inglesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 21 de janeiro de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Resolução Nº 03/2021 - CONSEPE

Altera do primeiro para o segundo semestre letivo a oferta de vagas iniciais do Curso de Ciências Sociais, grau acadêmico Bacharelado, no Departamento de Ciências Sociais e Política - DCSP, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - Fafic, Campus Mossoró.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira própria das Universidades definida no Artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no Artigo 53 da Lei Nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO a Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências Sociais e Política - DCSP da Fafic, Campus Mossoró, do dia 06 de Novembro de 2020, que aprovou a alteração do semestre letivo de entrada no Curso de Ciências Sociais Grau Acadêmico Bacharelado, do primeiro para o segundo Semestre no processo de seleção para Vagas Iniciais do Curso;

CONSIDERANDO o Ad Referendum Nº 02/2020 do Consad/Fafic que ratificou a decisão do Colegiado do DCSP que altera a semestralidade de entrada do Curso de Ciências Sociais Grau Acadêmico Bacharelado, do primeiro para o segundo semestre a partir do semestre letivo 2021.2

CONSIDERANDO a Resolução Nº 55/2020 - Consepe que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Bacharelado, a implantação da nova Matriz Curricular e seu funcionamento no turno matutino;

CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Francisco de Assis Costa da Silva, constante no Processo Administrativo Nº 04410192.000052/2020-10- SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar do primeiro para o segundo semestre letivo a oferta de vagas iniciais do curso de graduação em Ciências Sociais, grau acadêmico Bacharelado.

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste Artigo entrará em vigor a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais para o ano letivo 2021, mais especificamente o semestre letivo 2021.2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mossoró-RN, em 21 de janeiro de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Resolução Nº 04/2021 - CONSEPE

Cria o Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda, Grau Acadêmico Bacharelado, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - Fafic, Campus Central.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO autonomia universitária consagrada no art. 207 da Constituição Federal, no art. 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei nº 9.394/96 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 9º, do

Estatuto da Uern, de 09 de dezembro de 1997, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior;

CONSIDERANDO a Resolução nº 492/2001 do CNE/CES, de 03 de abril de 2001, que estabelece as diretrizes curriculares para o Curso de Comunicação Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2012 — CEE , de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação.

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern, aprovado através pela Resolução nº 026/2017 — Consepe, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, a omissão presente na Resolução nº 49/2016 — Consepe, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda, grau acadêmico bacharelado, mas não cria o curso;

CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Franklin Roberto da Costa, constante no Processo Administrativo Nº 1.182/2019 - Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o curso de Graduação em Publicidade e Propaganda, Grau Acadêmico Bacharelado, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Fafic, do Campus Central.

Parágrafo único. O ato de criação de curso, tratado no Art. 1º desta Resolução, terá efeitos retroativos ao semestre letivo 2017.2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 21 de janeiro de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Resolução Nº 05/2021 - CONSEPE

Autoriza a prorrogação da liberação da Professora Ana Bernadete Lima Fragoso.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,;

CONSIDERANDO a excepcionalidade e imprevisibilidade da situação vivenciada com o cenário pandêmico de COVID-19 que impossibilitou a conclusão da pesquisa da interessada no prazo previsto;

CONSIDERANDO a razoabilidade do prazo solicitado para conclusão da pesquisa e sua importância para o enriquecimento do trabalho institucional realizado;

CONSIDERANDO o período de recesso acadêmico que impossibilita a convocação de reunião e a necessidade premente de resolutividade do caso para evitar prejuízos irreversíveis a interessada;

CONSIDERANDO os termos do processo Nº 04410184.001475/2020-48 – SEI que identifica omissão na Resolução nº 45/2012 – Consepe quanto à possibilidade de prorrogação da liberação para cursar estágio pós-doutoral;

CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator José Mairton Figueiredo de França, constante no referido Processo Administrativo,

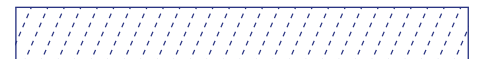
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 5 (cinco) meses, em caráter excepcional, a prorrogação da liberação da Profª. Ana Bernadete Lima Fragoso, matrícula 08002-0, lotada no Departamento de Ciências Biológicas – DCB/Fanat/ Uern, para dar continuidade ao curso de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Uerj.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 22 de janeiro de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.



Resolução Nº 06/2021 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Pau dos Ferros.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes; CONSIDERANDO a Resolução nº 3 do CNE/CES, de 07 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Ciências Econômicas; CONSIDERANDO a Resolução Nº 01/2012 – CEE/RN, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação; CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do Art. 15º, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução Consuni Nº 19, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Consepe Nº 26, de 28 de junho de 2017; CONSIDERANDO a Resolução Consepe Nº 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern; CONSIDERANDO o Voto, favorável, da Conselheira/Relatora Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros, constante no Processo Administrativo Nº 04410086.001028/2020-05 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo desta resolução, com vigência para os ingressantes a partir do semestre letivo 2021.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Ciências Econômicas, Campus Avançado de Pau dos Ferros. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 22 de janeiro de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

REITORIA

Portaria Nº 03/2021 - GR/UERN

Constitui Comissão para Elaboração, Planejamento e Execução do Samba 2020.2.

A Reitora em Exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que o objetivo do Seminário de Ambientação Acadêmica – Samba consiste na integração dos novos discentes (ingressantes) à comunidade uerniana; CONSIDERANDO que o Samba é realizado a partir da soma de esforços entre a Reitoria, Pró-Reitorias, Campi Avançados e as Diretorias que apresentam ações transversais desta IES; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 5 (ID 8177639) – Processo Nº 04410050.000075/2021-11 – SEI – RN, de 18 de janeiro de 2021, que solicita a emissão desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão para Elaboração, Planejamento e Execução do Samba, semestre letivo 2020.2, com os seguintes membros:

MEMBROS	SETOR
Erison Natécio da Costa Torres	Prae
Nestor Gomes Duarte Júnior	Progep
Francisco de Assis C. Gomes Júnior	Proeg
Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima	Propeg
Profa. Alessandra Ferreira Gomes	Proex
Taciane de Medeiros Gomes	Ouvidoria da Uern
Cármem Lúcia da Silva Sousa	Assessoria de Avaliação Institucional
Petrônio Pereira Diniz Júnior	Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas
Ricardo Magno dos Anjos	Diretoria de Cerimonial e Eventos
Profa. Ana Lúcia Oliveira Aguiar	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas
Zaira Nakala da Silva Câmara	Diretoria de Relações Internacionais
Rachel de Souza Maximino	Diretório Central dos Estudantes
Luziária Firmino Machado Bezerra	Agência de Comunicação da Uern
Edymara Sinthia Rocha de Moura	Diretoria de Educação a Distância
Rodrigo Guerra Benevides	Prefeitura do Campus Central
Ilana Jozi Pereira Dutra	Campus Avançado de Caicó
Francisca Ticiany B. L. de Oliveira	Campus Avançado de Pau dos Ferros
Ranison Carlos Godeiro	Campus Avançado de Patu
Rayssa Silva Gomes Muniz	Campus Avançado de Natal
Samira Celeste Rocha de Souza	Campus Avançado de Assu

Art. 2º - O prazo prescricional desta portaria é de 30 de maio de 2021, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 180/2020-GR/Uern, de 09 de setembro de 2020.

Em 19 de janeiro de 2021 PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROPEG

Edital Nº 01/2021 - POSENSINO Seleção para o Mestrado Acadêmico em Ensino 2021.

Torna público edital para Processo Seletivo 2021 de ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO), da associação entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas ao curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, em conformidade com as

exigências do regimento deste programa.

1) DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo de alunos regulares, Turma 2021, do POSENSINO serão realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando ferramentas e plataformas online, considerando a emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

O Programa de Pós-Graduação em Ensino não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do(a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção da Turma 2021 designada pelo Colegiado do POSENSINO, conforme Portaria 004/2020 – POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN.

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos docentes do POSENSINO que ofertam vagas.

2) DAS VAGAS

2.1) O POSENSINO, Mestrado em Ensino, com Área de Concentração em ENSINO NA ESCOLA PÚBLICA, oferece 49 vagas, distribuídas proporcionalmente entre os docentes nas linhas de pesquisa: 34 (quarenta) vagas para o público em geral, ampla concorrência; 03 (três) vagas para autodeclarados negros, pardos e indígenas; 03 (três) vagas para candidatos com deficiência comprovada pela Junta Multiprofissional da UERN; 09 para servidores técnico-administrativos da UERN, servidores da UFERSA e servidores do IFRN, e distribuídas entre as três linhas de pesquisa da seguinte forma:

Linha 1 – Ensino de Ciências Humanas e Sociais: 25 vagas

Linha 2 – Ensino de Línguas e Artes: 15 vagas

Linha 3 – Ensino de Ciências Naturais e Tecnologias: 09 vagas

2.2) Em cumprimento à Resolução nº 073/2020-CONSEPE/UERN, que regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação stricto sensu da UERN, estão sendo destinadas 5% das vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e 5% das vagas para pessoas com deficiência.

2.3) Em cumprimento à Resolução nº 071/2020-CONSEPE/UERN, que regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para servidores técnico-administrativos efetivos no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN, à Resolução 007/2015-CONSUNI/UFERSA e mantendo a isonomia entre as IES do Termo de Convênio 02/2020 – DPG/PROPEG/FUERN, estão sendo destinadas 18% das vagas para os servidores técnico-administrativos efetivos da UERN, os servidores efetivos da UFERSA e os servidores efetivos do IFRN.

2.4) No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

2.5) No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará o nome do possível orientador(a) e concorrerá às vagas destinadas a este(a) no anexo I.

2.5.1) As vagas destinadas para reserva de pessoas com deficiência, cotas raciais e para servidores das três instituições estão discriminadas por linha no anexo II.

2.6) As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas, na linha e entre as linhas de pesquisa, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.7) Não havendo candidatos(as) classificados(as) para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos(as) com deficiência, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.8) No caso de não preenchimento das vagas destinadas às cotas étnico-raciais, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência.

2.9) No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos servidores técnico-administrativos efetivos da UERN, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência.

3) DA INSCRIÇÃO

3.1) Serão aceitas inscrições de candidatos(as):

a) portadores(as) de diploma de cursos de graduação obtido em instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC;

b) portadores(as) de diploma de graduação de instituições estrangeiras, convalidado por instituições brasileiras de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

c) concluintes de cursos de graduação que comprovem a conclusão do curso, impreterivelmente, até a data da matrícula.

3.2) As inscrições serão feitas pelo interessado no período de 28 de janeiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2021, exclusivamente através do Sigaa no link: <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>.

3.3) A inscrição no Exame de Seleção deverá ser feita para apenas um orientador em uma das linhas de pesquisa do curso.

3.4) No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, sob pena de indeferimento da inscrição, os seguintes documentos em arquivo único e em formato PDF:

a) RG e CPF (no caso de estrangeiros, o documento oficial do estrangeiro no Brasil é o visto nacional);

b) Diploma de graduação (ou documento que ateste a previsão de conclusão do curso até o início das aulas da turma 2021);

c) Projeto de Pesquisa (Anexo V);

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser depositado NOMINALMENTE, ou por transferência bancária, no BANCO DO BRASIL, Agência 3795-8, Op. 001, Conta 2021-4, em nome da UERN - POSENSINO. CNPJ: 08.258.295/0001-02. Não será aceito o comprovante de pagamento via depósito por envelope em autoatendimento.

e) Para candidatos(as) com deficiência, laudo médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a deficiência;

f) Para candidatos(as) às cotas étnico-raciais, o formulário de autodeclaração (Anexo VI);

g) Para candidatos(as) às vagas reservadas aos servidores técnico-administrativos da UERN, declaração emitida pela PROGEP/UERN comprovando vínculo empregatício e candidatos servidores efetivos da UFRSA e IFRN, declaração comprobatória de vínculo empregatício emitida pelo setor responsável pela gestão de pessoal da instituição.

3.4.1 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo que ainda estejam em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar certidão de integralização de créditos até a data da matrícula, sob pena de perder a vaga no POSENSINO.

3.4.2 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 005/2020-CONSP/UERN, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.

3.5) O(A) candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

3.6) O(A) candidato(a) responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas na forma das leis vigentes no Brasil, sob pena de eliminação no processo ou perda da vaga a qualquer tempo do curso, caso aprovado(a).

3.7) A homologação das inscrições será realizada no dia 22 de fevereiro de 2021 por meio de edital publicado no site do POSENSINO.

3.8) A Comissão de Seleção decidirá sobre o deferimento (ou indeferimento) da inscrição com base no atendimento à solicitação de preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de todos os documentos solicitados no item 3.4.

3.9) Sob nenhuma circunstância haverá reembolso da taxa de inscrição.

4) DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1) As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por

escrito, durante a inscrição, em conformidade com as leis brasileiras, anexando o formulário de solicitação de assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência (ANEXO III) ao arquivo único a ser enviado no ato da inscrição.

4.2) As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição conforme indicado no item anterior não poderão recorrer em favor de sua situação.

4.3) Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de arguição oral.

4.4) Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos/às candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

5) DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1) A seleção incluirá as seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa - Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser apresentado conforme modelo do Anexo IV, com limite de 10 (dez) laudas, expondo a proposta de pesquisa do(a) candidato(a) adequada à linha de pesquisa e às áreas de investigação do potencial orientador e utilizando a forma culta da linguagem escrita. Serão aprovados e classificados na análise do projeto de pesquisa apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete).

5.1.2 Segunda etapa - Entrevista, com apresentação do projeto de pesquisa e arguição oral, de caráter classificatório e eliminatório. Esta etapa será realizada virtualmente e gravada utilizando a plataforma Google Meet ou Teams da Microsoft, com duração máxima de 30 minutos, com até 10 (dez) minutos para apresentação do projeto e 20 (vinte) minutos para arguição oral. Serão aprovados e classificados nesta etapa apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo nota 7,0 (sete).

5.1.3 Terceira etapa - Análise de títulos, de caráter classificatório, que respeitará a ficha de avaliação de títulos (ANEXO IV). Toda a documentação relativa à análise de títulos deverá ser enviada conforme edital de divulgação do resultado da segunda etapa.

6) DA AVALIAÇÃO

6.1) O projeto de pesquisa (valor de 10,0 pontos) será examinado com base nos seguintes critérios:

a) adequação e coerência interna do projeto à linha escolhida, considerando as áreas de investigação do potencial orientador (5,0 pontos);

b) articulação do conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado no projeto (5,0 pontos).

6.2) A entrevista (valor de 10,0 pontos) será avaliada a partir dos seguintes critérios:

a) capacidade de responder tanto a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa quanto relacionadas às intenções com a área de Ensino (5,0 pontos);

b) capacidade de apresentar, justificar e discutir oralmente o projeto de pesquisa e temas relacionados às perspectivas com a área (5,0 pontos).

6.3) A análise de títulos - modelo Plataforma Lattes - avaliará os candidatos com base no Anexo IV. O candidato deverá apresentar o arquivo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), em formato PDF, devidamente comprovado com cópia dos documentos. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada na ficha de avaliação de títulos (ANEXO IV), caso estas condições não sejam atendidas, o currículo não será considerado para avaliação.

7) DA APROVAÇÃO

7.1) Serão admitidos no Programa, no limite das vagas, os(as) candidatos(as) aprovados em todas as etapas de avaliação referidas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3. Para efeitos de classificação, será utilizado o resultado da média final ponderada das três avaliações referidas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, respectivamente, com pesos 4, 4 e 2 (quatro, quatro e dois).

7.2) Os (As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da média final para cada orientador.

7.3) Havendo empate entre candidatos, serão critérios para desempate na seguinte ordem de prioridade: (1) maior nota na entrevista, (2) maior nota no projeto, (3) maior nota

no currículo, (4) maior idade entre os candidatos.

7.4) Os candidatos aprovados para as categorias de Pessoas com Deficiência e Cotas Étnico-Raciais deverão se submeter, respectivamente, à Junta Multiprofissional da UERN e ao Procedimento de Heteroidentificação, com o objetivo de comprovarem as condições declaradas no momento da inscrição, sob risco de eliminação do processo e perda das vagas.

7.5) O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado para a vaga disponível ao orientador ao qual se inscreveu, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.

7.6) A lista de suplência indicada no item 7.5 terá validade até o início do semestre letivo 2021.1.

7.7) A aprovação no Mestrado em Ensino não assegura o recebimento de bolsas de estudos.

8) DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	22/01/2021
Prazo para impugnação do edital	25/01 e 26/01/2021
Inscrições	28/01/2021 a 18/02/2021
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	22/02/2021
Recurso da homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	23/02/2021
Resultado do recurso da homologação	25/02/2021
Resultado dos projetos	08/03/2021
Recurso ao resultado dos projetos	09/03/2021
Resultado dos recursos aos projetos	12/03/2021
Entrevistas	15 a 19/03/2021
Resultado das entrevistas	22/03/2021
Recurso ao resultado das entrevistas	23/03/2021
Resultado dos recursos às entrevistas	26/03/2021
Resultado dos títulos	29/03/2021
Recurso ao resultado dos títulos	30/03/2021
Resultado dos recursos aos títulos	01/04/2021
Resultado final	07/04/2021
Recurso ao resultado final	08/04/2021
Resultado dos recursos ao resultado final	09/04/2021
Junta multiprofissional	14/04 a 30/04/2021
Previsão de matrícula dos aprovados	03 e 04/05/2021
Início das aulas	06/05/2021

9) DA DIVULGAÇÃO

9.1) O resultado final do processo de seleção será publicado com a divulgação da listagem de classificação em ordem decrescente por orientador, no site do POSENSINO (propeg.uern.br/posensino) e, subsidiariamente, nos sites das três instituições que compõem a associação - UERN, UFRSA e IFRN.

10) DOS RECURSOS

10.1) Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma de atividades, item 8.

10.2) Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

10.3) Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: homologação das inscrições e dos pedidos de atendimento especial; resultado dos projetos; resultado das entrevistas, resultado dos títulos e resultado final do processo seletivo.

10.4) O(A) candidato(a) que não concordar com os resultados das etapas de homologação das inscrições e análise dos projetos, entrevistas, títulos e resultado final terá o prazo, conforme estipulado no cronograma de atividades, item 8, para recorrer desses resultados.

10.5) As impugnações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues via e-mail da Coordenação Geral (posensino@mestrado.uern.br) por meio de petição direcionada à Coordenação, na data e horário definidos em cronograma para cada etapa do processo seletivo, devidamente assinado e escaneado.

10.6) O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao referido e-mail enviado com a petição. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

10.7) Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

10.8) Os resultados aos pedidos de recursos serão divulgados no site do POSENSINO (<http://propeg.uern.br/posensino>), em data previamente estabelecida no cronograma deste edital, item 8.

11) DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

11.1) O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) deverá apresentar-se à Junta Multiprofissional, levando os documentos, laudos e exames originais, que comprovem sua deficiência, em data, local e horário que serão informados pela secretaria após agendamento com a equipe médica.

12) DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

12.1) Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

12.2) A autodeclaração do candidato de que é negro goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso do indígena, da apresentação de documentos.

12.3) Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

12.4) O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

13) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

13.1) A matrícula no Curso de Mestrado em Ensino deverá ser feita pelo(a) interessado(a), no IFRN, Campus Mossoró, em procedimento a ser definido pela Coordenação e divulgado no Edital de Resultado Final.

13.2) A não realização da matrícula no período previsto acarretará a desclassificação do(a) candidato(a), cabendo à coordenação do Curso convocar o(a) próximo(a) da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

13.3) As aulas estão previstas para início em maio de 2021, podendo acontecer nas dependências da UERN, da UFRSA e/ou do IFRN.

13.4) As aulas do curso de Mestrado em Ensino serão ministradas nos turnos matutino e vespertino.

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1) O resultado final da seleção deverá ser homologado pelo colegiado do POSENSINO.

14.2) Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

14.3) Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado, observando o Regimento Interno do POSENSINO e as demais normas da pós-graduação das três instituições associadas.

Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2021.

PROF. DR. MARCELO BEZERRA DE MORAIS

COORDENADOR DO POSENSINO

Portaria nº 0319/2020 – GR/UERN

LINK: [Anexo - Edital Nº 01/2021 - POSENSINO](#)

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital Nº 08/2021 – DEAD/FUERN

CONVOCA TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEaD, torna pública a convocação de tutores a distância classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital Nº71/2020 – DEaD/FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Música, na modalidade de ensino a distância.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no quadro abaixo a lista de candidatos convocados para atuação como tutores a distância no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, de acordo com o resultado final divulgado no edital nº93/2020-DEaD/FUERN.

TUTORES A DISTÂNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	EIXO
JOSÉ VERANILDO LOPES DA COSTA JÚNIOR	Eixo 3
BEATRIZ PAZINI FERREIRA	Eixo 3

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. Os tutores convocados, cujos nomes constam no quadro do item 1.1, devem enviar toda documentação descrita no item 2.2 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59 do dia 22 de janeiro de 2021.

2.2. Os documentos a serem apresentados para vinculação são:

- Cópia de Cédula de Identidade (RG);
 - Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia de Diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
 - Cópia de comprovação de atuação na docência no magistério do ensino básico ou superior, experiência de no mínimo 1 (um) ano;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
 - Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - Declaração de disponibilidade de 20h/semanais (ANEXO III);
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, lista de C
- 2.3. Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação até o final do período especificado no item 2.1 deste edital serão desclassificados(as) e, consequentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 13 de Janeiro de 2021

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [ANEXO I AO EDITAL Nº08/2021 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO II AO EDITAL Nº08/2021 - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

LINK: [ANEXO III AO EDITAL Nº08/2021 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE](#)

Edital Nº 10/2021 – DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância – DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para atuação no âmbito da UERN:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo de estagiários do curso de Administração:

CLASS.	CANDIDATOS (AS)	SITUAÇÃO
1º	Rayanne Maria Paula Ribeiro	Aprovado(a)
2º	Ítalo Gabriel da Silva Lima	Aprovado(a)
3º	Dalton Ebber Silva Nunes	Aprovado(a)
4º	Odara Inaê dos Santos	Classificado(a)
5º	Bruna Batista da Silva	Classificado(a)
6º	Ana Júlia Delfino da Silva	Classificado(a)
7º	Luciana Felix Albuquerque	Classificado(a)

1.2. Não houve interposição de recursos em face do resultado preliminar pelos candidatos.

1.3. A candidata Maria Sinthia Paloma da Silva foi desclassificada por não comparecer à entrevista, conforme item 3.4. do edital nº02.2021- DEaD/UERN.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os(as) candidatos(as) aprovado(as), conforme item 1, estão convocados(as) e deverão encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 27/01/2020.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- Cópia da identidade (frente e verso),
 - Cópia do CPF,
 - Cópia do comprovante de residência,
 - Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas,
 - Certidão negativa de débitos estaduais,
 - Certidão negativa de débitos federais.
- 2.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) comporão o Cadastro de Reserva desta seleção e, caso haja necessidade, poderão ser chamados posteriormente.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É dever do(a) candidato(a) manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

3.2. O(a) candidato(a) classificado(a) que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado(a) o(a) candidato(a) da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

3.3. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

3.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2021.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria nº0449/2017 – GR/UERN

DEPARTAMENTOS

Edital Nº 01/2021 – CE/DCSP/FAFIC

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 01/2020 – DCSP/FAFIC, de 26 de outubro de 2020, publicada

no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 30 de outubro de 2020, Ano II, Nº 054, página 15, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, pelo presente Edital Geral, a convocação das eleições para os cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Ciências Sociais e Política da FAFIC, para o biênio 2020/2022, da mesma forma convoca a comunidade acadêmica vinculada ao Curso e ao Departamento de Ciências Sociais e Política para as respectivas eleições, regidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UERN, pelas disposições contidas nas Normas Complementares estabelecidas na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020, cujos trâmites e prazos deverão seguir o que determina este Edital.

1. DAS ELEIÇÕES

As eleições para os cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Ciências Sociais e Política da FAFIC, conduzidas pela Comissão Eleitoral, mediante voto paritário dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, acontecerão no dia 14 de abril de 2021, das 8 às 22 horas, utilizando plataforma virtual, com a votação por meio da Plataforma Integra.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Para os atos e procedimentos do Processo Eleitoral, que justificadamente exigam atuação em situação presencial, a Comissão atuará na sala da Secretaria do Departamento de Ciências Sociais e Política, e funcionará, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 19 às 22 horas.

2.2 Enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais no âmbito da UERN, decorrentes da pandemia do Covid-19, por determinação contida nas Portarias GP/FUERN de números 346 e 421, respectivamente, de 15 de março e 15 de abril de 2020, as atividades de competência da Comissão Eleitoral acontecerão sob formato remoto, com a utilização de ferramentas digitais próprias ou de uso da UERN para a realização de videoconferências e de movimentação de documentos.

2.3 O envio e o recebimento de documentos oficiais pela Comissão Eleitoral, em especial aqueles referentes ao cumprimento de datas e de prazos relativos a atos e procedimentos do processo eleitoral, ocorrerá somente pelo seu e-mail oficial: comissaoeleitoraldcsp@uern.br.

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O Calendário do Processo Eleitoral das eleições de Chefe e de Subchefe do Departamento de Ciências Sociais e Política, organizado em forma de quadro, e apresentado em ordem cronológica e sequencial, contempla as datas e os prazos de todos os procedimentos inerentes às referidas eleições.

3.2 As datas, os prazos, os atos e os procedimentos do Calendário do Processo Eleitoral são especificados no quadro seguinte.

DATA/ PRAZO	ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO
22/01/2021	- Publicação do Edital Geral das Eleições
27/01/2021	- Prazo para impugnação do Edital Geral das Eleições
23 a 26/02/2021	- Período de inscrições de candidaturas
01/03/2021	- Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas
02/03/2021	- Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura
04/03/2021	- Prazo para impugnação de registro de candidatura
10/03/2021	- Prazo para apresentação das contrarrazões pelo impugnado
15/03/2021	- Audiência de instrução do processo de impugnação
17/03/2021	- Apresentação de alegações finais no processo de impugnação de candidatura
18/03/2021	- Decisão da Comissão Eleitoral
22/03/2021	- Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento
26/03/2021	- Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das Candidaturas

12/03/2021	- Publicação de Edital Complementar com as relações dos/as eleitores/as aptos ao voto
15 a 17/03/2021	- Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores
18 a 19/02/2021	- Defesa do Órgão Responsável pela Expedição da Lista de Eleitores
23/03/2021	- Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral
26/03/2021	- Recurso ao Colegiado do DCSP de decisão da Comissão Eleitoral
12/04/2021	- Indicação, por parte dos/as candidatos/as, de fiscais para o dia das eleições
14/04/2021	- Dia das Eleições
15/04/2021	- Divulgação do resultado preliminar das Eleições
16/04/2021	- Publicação do Edital Complementar com o resultado das eleições
19 a 20/04/2021	- Prazo para recorrer do resultado das eleições
26/04/2021	- Homologação do resultado das eleições pelo Colegiado do Departamento de Ciências Sociais e Política.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO REGISTRO DE CANDIDATOS E DA SUA IMPUGNAÇÃO

4.1 Qualquer membro da comunidade acadêmica, seja dos Cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais e Política ou do Departamento de Ciências Sociais e Política, poderá impugnar o presente Edital Geral das Eleições, no período fixado no Calendário do Processo Eleitoral, mediante petição devidamente fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail comissaoeleitoraldcsp@uern.br

4.2 O registro uninominal de candidatos ocorrerá nos dias úteis, no período compreendido entre às 08 horas do dia 23 de janeiro às 22 horas do dia 26 de fevereiro de 2021.

4.3 A inscrição de candidatos para as eleições ocorrerá mediante requerimento à Comissão Eleitoral (anexo 1), acompanhado dos documentos comprobatórios da condição de elegibilidade e carta-programa, que resultará em processos individualizados.

4.4 Para a inscrição é necessário que o/a candidato/a atenda os seguintes requisitos mínimos de elegibilidade, cumulativamente:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - ser professor/a do quadro permanente;
- IV - ter sido aprovado no estágio probatório;
- V - ter lotação no Departamento de Ciências Sociais e Política da FAFIC

4.5 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail comissaoeleitoraldcsp@uern.br:

- I - Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a, conforme Anexo 1;
- II - Autorização, devidamente preenchida e assinada pelo/a candidato/a, para divulgação de quaisquer atos eleitorais de sua candidatura, conforme Anexo 2;
- III - Documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo os subitens III, IV e V do item 4.4 atendidos pela apresentação da Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Integra;
- IV - Carta-Programa (documento contendo as proposições do candidato para o decorrer do mandato); e
- V - Declaração de previsão de gastos de campanha limitado ao valor correspondente a 750 (setecentos e cinquenta) UFIRs.

4.6 Qualquer eleitor é parte legítima para apresentar pedido de impugnação de registro de candidatura, formal e fundamentado, no prazo definido pelo Calendário do Processo Eleitoral, junto a Comissão Eleitoral, através do e-mail comissaoeleitoraldcsp@uern.br, juntando os documentos que entender necessários e arrolando até duas testemunhas.

5. DOS ELEITORES E DA IMPUGNAÇÃO DAS LISTAS DE ELEITORES

5.1 Terão direito a voto:

I - docentes do quadro permanente, visitantes e aqueles em situação de contrato provisório;

II - técnicos/as administrativos/as do quadro permanente ou provisórios lotados no Departamento de Ciências Sociais e Política;

III - discentes da graduação.

5.2 Não terão direito a voto:

I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;

II - discentes matriculados/as na condição de aluno especial ou por meio de convênio.

5.3 Os eleitores aptos à votação serão informados, no dia 12 de março de 2021, por meio de publicação de Edital Complementar no JOUERN e no Portal UERN (www.uern.br) contendo as listas divulgadas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Qualquer eleitor é parte legítima para solicitar impugnação das listas de eleitores, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da sua publicação, mediante requerimento à Comissão Eleitoral contendo os fundamentos da impugnação.

6. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 A campanha é permitida no período que vai da publicação do deferimento da candidatura no JOUERN até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da votação.

6.2 É garantida a propaganda aos candidatos, nos limites estabelecidos no Estatuto da UERN, na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI e no presente Edital.

6.3 A propaganda eleitoral impressa será permitida somente através do uso de carta-programa e de bôton.

6.4 É permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual.

6.5 Havendo interesse na veiculação de propaganda eleitoral no Informativo UERN, na TV UERN e na Rádio FM Universitária, a Comissão Eleitoral distribuirá o espaço impresso e o tempo de veiculação radiofônica e televisiva de modo a garantir o equilíbrio do pleito.

6.6 Nos termos do Artigo 48 da Resolução Nº 14/2020-CONSUNI é permitido o debate entre os candidatos, assegurada a participação em igualdade de condições.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS

As condutas vedadas, no que se aplicar a especificidade das eleições para Chefe e para Subchefe de Departamento Acadêmico, são aquelas definidas na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, Artigo 49, seus Incisos, Alíneas e Parágrafo único.

8. DOS GASTOS DE CAMPANHA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 No ato do registro da candidatura o candidato apresentará, conjuntamente com a documentação requerida, declaração de previsão de gastos de campanha, limitado ao valor correspondente a 750 (setecentos e cinquenta) UFIRs.

8.2 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da proclamação dos eleitos, os candidatos obrigam-se a entregar à Comissão Eleitoral a prestação de contas dos recursos gastos na campanha através do e-mail comissaoeleitoraldcsp@uern.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Casos omissos ou adversos não previstos na Legislação Institucional Pertinente e no presente Edital Geral serão analisados pela Comissão Eleitoral.

8.2 Esse Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de janeiro de 2020

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 01/2020

Profa. Dra. Karlla Christine Araújo Souza (DCSP)

Presidente

TNS - Lírio Martins de Miranda Júnior (DCSP)

Secretário

Profa. Dra. Aryana Lima Costa (DHI)

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra (DGE)

Prof. Ms. Pedro Arturo Rojas Arenas (DCSP)

TNM - José Inácio da Costa Sobrinho (DHI)

Discente - Gilmar Soares de Oliveira (DCSP)

LINK: [Anexo I - Requerimento de Inscrição](#)

LINK: [Anexo II - Autorização](#)

Edital Nº 02/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento Turismo/CAN/UERN, de 22 de janeiro de 2021.

A Comissão Eleitoral do Departamento do Curso de Turismo/ CAN/UERN, nomeada através da Portaria-SEI nº 543, de 23 de outubro de 2020, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, torna público as requisições dos seguintes registros de candidaturas para a consulta eleitoral para a indicação de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Turismo, CAN/UERN, no período de março de 2021 a março de 2023.

I - DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 1º Cumprido o prazo para o registro de candidaturas para a consulta eleitoral para a indicação de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Turismo, CAN/UERN, no período de março de 2021 a março de 2023, conforme calendário eleitoral publicado no Edital nº 001/2021 - Comissão Eleitoral/DEPARTAMENTO DE TURISMO/ CAN/UERN, de 08 de janeiro de 2021, e considerando-se os itens estabelecidos no parágrafo 3 do referido edital, a Comissão Eleitoral do Departamento do Curso de Turismo/ CAN/UERN torna público os registros de candidaturas deferidas e indeferidas.

1º Registro de Candidaturas Deferidas

a) Chefe de Departamento

CANDIDATO(A)

João Batista de Freitas

a) Subchefe de Departamento

CANDIDATO(A)

Marília Medeiros Soares

2º Registro de Candidaturas Indeferidas - NÃO HOUVE II - DA IMPUGNAÇÃO AOS REGISTROS DE CANDIDATURAS Art. 2º Em consonância com o disposto no cronograma do Edital nº 001/2021 - Comissão Eleitoral/DEPARTAMENTO DE TURISMO/ CAN/UERN, de 08 de janeiro de 2021, a impugnação do registro das candidaturas, assim como a impugnação do indeferimento de candidatura, deverão ser feitas de 26 a 28 de janeiro, até as 16 horas do último dia previsto para tal fim.

Art. 3º As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico comissao.natal@uern.br, devidamente fundamentadas, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas, dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º Em sendo apresentada impugnação, caberá à Comissão Eleitoral enviar e-mail ao(à) impugnante e ao impugnado, notificando-os sobre seu teor, datas e procedimento para apresentação de defesa.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA Portaria-SEI nº 543, de 23 de outubro de 2020
Prof. Augusto Carlos Avelino Teixeira de Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento
Prof. Marco Antônio Cavalcanti da Rocha Júnior
Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento
Profª. Márcia de Oliveira Pinto
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
Prof. Dácio Michel da Cruz Souza
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
Prof. Leonardo Linhares Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN
TNS Andrea Regina Fernandes Linhares
Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
Discente Jucielio Domingos de Araújo Lima
Membro da Comissão Eleitoral - DCE

LINK: [Anexo - Edital Nº 02/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento Turismo/CAN/UERN](#)

Edital Nº 04/2020-DCC/CAN

RELAÇÃO DE ELEITORES APTOS A VOTAR ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO CAMPUS DE NATAL

A Comissão Eleitoral responsável por conduzir as eleições para as funções de chefe e sub-chefe do Departamento de Ciência da Computação do Campus de Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna públicas as relações dos (as) eleitores(as) aptos(as) a votar nas eleições para chefia e sub-chefia do Departamento de Ciência da Computação, Campus de Natal, conforme estabelecido no Edital nº 01.2020/2020-UERN/CAN/DCC. Informamos que as relações dos (as) eleitores(as) aptos(as) a votar no processo eleitoral foram emitidos pelos setores competentes e seguem para o conhecimento público no anexo deste edital.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2021

DISCENTES DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

MATRICULA	NOME
01301323-8	Girlene Alves de Faria
01301171-5	Thyago Dutra do Amaral
01400485-2	Abner de Santana Silva
01501577-7	Alberto da Silva Rego
02000794-9	Alex Tito de Oliveira
01301516-8	Allyson Thales dos Santos Nascimento
01400653-7	Althierfson Tullio Azevedo de Lima
01801532-8	Ana Jéssyca Gonçalves Grangeiro
01801829-7	Ana Karine Lima do Nascimento
01901317-5	Anderson Aires Pimentel da Silva
01002253-8	Andressa Silva de Souza
02001211-0	Anthony da Silva Cirilo
01901455-4	Antônio Vitor Souza Grangeiro
02001216-0	Arkeu Joaquim Alves da Silva Filho
02000858-9	Artemisia Kimberly Marques da Silva
01600434-5	Arthur Cesar Silva dos Santos
01901200-4	Artur Moreira Jacome de Lira
01900767-1	Athos Santana dos Santos Matos
02000592-0	Boris Silva de Oliveira
01700178-1	Bruno Paulino Marinho
01901196-2	Carlos Eduardo Almeida Lucena de Sousa
01801360-0	Christian Lima Freitag
01000745-8	Cleyton Medeiros Silva
01901310-8	Cristiane Calaca Alves
00600265-0	Daniel Teodolino Barbosa Torres
02001071-0	Diogo Gonçalves
01900744-2	Elizabeth do Carmo Silva
01700179-0	Emmanuel Elielson Tavares Cabral da Anunciação
02000859-7	Enza Yasmin Melo Lima
01901021-4	Euller Araujo Evaristo da Silva
01801569-7	Fabiana de Oliveira Freire
01701228-7	Felipe Eduardo Moreira
01700185-4	Fernando Carlos Moura Vieira
02001575-5	Fernando Eloi do Nascimento Franca da Silva
02000857-0	Flavio de Oliveira Santos Junior
01700421-7	Geórgia Flávia Santana de Oliveira
01601585-1	Georgy Lima Justy de Freitas
02000593-8	Giordano Bruno Machado Mendonça

01901019-2	Giulia de Oliveira Moscoso
02000596-2	Guilherme Augusto Rodrigues Medeiros
01900760-4	Guilherme Tome Seabra Pinheiro
00701850-9	Gustavo Alexandre Barbalho Nunes
01901411-2	Ingrid Kathlen Bezerra Ferreira
01900766-3	Ítalo Henrique Oliveira de Lima
01901214-4	Jannielly dos Anjos Rodrigues
02001247-0	Jefferson Guilherme da Silva Rodrigues
02000598-9	João Felipe Francelino da Silva
02001135-0	João Lucas Lima da Silva
01100435-5	João Paulo da Trindade
02000860-0	Joeberdy Deicon do Nascimento Sales
01500234-9	José Leydilson Silva de Araújo
01800730-9	Josenilson da Silva Nascimento
02000972-0	Júlio Aparecido Kened de Brito
01901176-8	Juscelino Kubitschek Pereira Junior
02000588-1	Karine Bezerra Furtado
02000603-9	Karyel Alexandre de Castro Silva
01700426-8	Leonardo Evelyn da Costa Lopes
01901020-6	Leonardo Hugo de Souza Santos
01700431-4	Lucas Nicolau Patrício dos Santos
01901441-4	Lucas Rudyson Silva de Andrade
01400144-6	Luccas Matheus de Carvalho Araújo
02001282-9	Luiza Rafaela de Moura Freire
02001198-9	Luiziane Paulino dos Santos
01500914-9	Manoel Felipe Alves de Sousa
01401181-6	Marcos André Azevedo de Assis
01700801-8	Marcos Vinicius Costa Godeiro
01800369-9	Maria das Virgens Silva Souza
02000791-4	Maria Emanuely Gomes de Melo
02001150-4	Mateus da Costa Furtado
01801357-0	Mateus de Carvalho Costa
01901017-6	Mateus Vinicius Rocha da Costa
01801538-7	Matheus Gabriel Xavier de Andrade Rebouças
01601700-5	Matheus Lucas dos Santos Silva
02001576-3	Mauro Heroncio da Silva Junior
01400605-7	Monique Lopes Barreto
01901216-0	Naliane Cristina de Oliveira Neco
02001470-8	Nathalia Noemia Santos de Franca
01901014-1	Oziris Queiroz do Nascimento
01800699-0	Paulo Eduardo Cunha
01901538-0	Paulo Toscano Barbosa Filho
02000792-2	Pedro Lucas Silva das Chagas Dantas
01801363-5	Rebeca Peres Pinheiro da Silva
02001630-1	Rian Jucielyson Silva Mascena
01801355-4	Rodrigo Marques Fernandes da Silva
02000793-0	Rodrigo Soares Gomes
01901299-3	Romulo da Silva Rufino
01900765-5	Thais Brito de Moura Freire
01801362-7	Victor Ayan Maciel Chaves Ferreira
01600901-0	Victor Sergio de Almeida Carneiro
02001577-1	Wanderson Marques de Macedo Moura
01901206-3	Weverton Bezerra Soares
01501013-9	William Arcanjo Mendes de Moraes

DOCENTES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

MATRÍCULA	NOME
6131-0	Adriana Takahashi
1590-3	Alberto Signoretti
4899-2	Ana Paula dos Santos Oliveira Flor
8029-2	Anderson Abner de Santana Souza
2697-2	André Gustavo Pereira da Silva
4524-1	Bartira Paraguaçu F. Dantas Rocha
6132-8	Bruno Cruz de Oliveira
5360-0	Camila de Araújo Sena
3303-0	Carlos André Guerra Fonseca
6123-9	Felipe Denis Mendonça de Oliveira
3821-0	Francisco Dantas de Medeiros Neto
4248-0	Gláucia Melissa Medeiros Campos
2932-7	Karla Darlene Nepomuceno Ramos
8062-4	Raul Benites Paradedda
3321-9	Rosierly da Silva Maia
8083-7	Wilfredo Blanco Figuerola

DOCENTES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

MATRÍCULA	NOME
08216-3	Laura Aline Galvão Portela de Melo Emídio

08159-0 Andrea Regina Fernandes Linhares

Prof. Raul Benites Paradedda (Mat. 08062-4)
Presidente da Comissão Eleitoral – COLEGIADO CC
Prof. Felipe Denis Mendonça de Oliveira (Mat. 06123-9)
Membro da Comissão Eleitoral – COLEGIADO CC
Prof. Leonardo Linhares Oliveira (Mat. 12216-5)
Membro da Comissão Eleitoral – ADUERN
TNS Raliny Oliveira Santos (Mat. 011024-8)
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
TNS Laura Aline Galvão Portela de Melo Emídio (Mat. 08216-3)
Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
TNS Patrícia de Farias Calado (Mat. 08099-3)
Membro da Comissão Eleitoral – FUERN
Discente Marcos Vinícius Pereira Diógenes (Mat. 01701011-0)
Membro da Comissão Eleitoral – DCE

Edital Nº 02/2021 – CAPF/UERN**HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS, DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI nº 668, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, conforme estabelece a resolução nº 014/2020-CONSUNI, faz saber que, não sendo apresentados pedidos de impugnação à Comissão eleitoral contra os registros de candidaturas inscritas, conforme o edital Nº 01/2020 – COMISSÃO ELEITORAL DLE/CAPF/UERN, HOMOLOGA os nomes dos candidatos inscritos para o pleito de Chefe/a e Vice-Chefe/a no âmbito do Departamento de

Letras Estrangeiras (DLE) do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN):

- CHEFE/A
Prof. Dr. Charles Albuquerque Ponte
- VICE- CHEFE/A
Profa. Me. Edilene Rodrigues Barbosa

3. DA CAMPANHA ELEITORAL
Conforme o edital 01/2020 – COMISSÃO ELEITORAL DLE/CAPF/UERN, fica estabelecido o período de 26 de janeiro a 21 de fevereiro de 2021 para realização da campanha eleitoral.

4. DA ELEIÇÃO
A eleição para o pleito de Chefe/a e Vice-Chefe/a no âmbito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), será realizada no dia 22 de fevereiro de 2021.

Pau dos Ferros/RN, 22 de janeiro de 2021.
Michel de Lucena Costa
Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

PROF. MICHEL DE LUCENA COSTA (Presidente)
PROF. JOSÉ VERANILDO LOPES DA COSTA JÚNIOR (Membro)
PROF. FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA LUZ (Membro)
TNS-CYNTHIA SONALLY FERNANDES FERREIRA (Secretária)
TNS- DAYANA THAIS DA CONCEIÇÃO COSTA (Membro)
TNS ELIANE MARIA DE OLIVEIRA (membro)
DISCENTE LEILA LEITE SANTANA (Membro)

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145